Política de Gestão dos Custos Indiretos de Projetos (CIP)

- **Finalidade**

Esta Política estabelece as diretrizes para a gestão dos recursos de Custos Indiretos de Projetos (CIP) administrados pela Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), definindo critérios para sua apuração, controle, distribuição e transparência.

Também tem como finalidade:

- estruturar o Núcleo de Gestão do CIP na FUJB;
- garantir a correta aplicação dos recursos, em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- assegurar a transparência das informações por meio de portal específico.

- **Custos Indiretos de Projetos (CIP)**

De acordo com o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, atualizado em 3 de setembro de 2019, os Custos Indiretos de Projetos correspondem ao ressarcimento das despesas relacionadas à utilização da estrutura administrativa, operacional e de apoio necessária à execução dos projetos.

O valor dos custos indiretos poderá corresponder a até 15% das despesas elegíveis do projeto, excluídos os tributos, as despesas acessórias de importação e a Despesa Operacional Administrativa (DOA) da Fundação.

- **Apuração dos Custos Indiretos**

O cálculo dos Custos Indiretos será realizado com base nas despesas efetivamente executadas e aprovadas no projeto.

Caso ocorram glosas durante a análise da prestação de contas, a base de cálculo será reduzida proporcionalmente, resultando no correspondente ajuste do valor dos Custos Indiretos reconhecidos.

- **Distribuição dos Recursos**

Após a dedução da Despesa Operacional Administrativa (DOA) e dos demais encargos aplicáveis, os recursos disponíveis serão distribuídos da seguinte forma:

- **70%** para a Administração Central da UFRJ;
- **5%** para o Centro ao qual o projeto estiver vinculado;
- **25%** para a Unidade responsável pela execução do projeto.

- **Transparência**

A FUJB manterá um Portal da Transparência específico para os recursos do CIP, disponibilizando informações que permitam o acompanhamento da arrecadação, da distribuição e da aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle.

- **Gestão**

A gestão dos recursos do CIP será realizada pelo Núcleo de Gestão do CIP, responsável por acompanhar a arrecadação, realizar os rateios previstos na Política vigente e manter atualizadas as informações disponibilizadas no Portal da Transparência.